



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3388, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 93.196,39 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3244 de 22 dezembro 2021.

Art. 1º - Decreta a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 93.196,39 (noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) , obedecida às classificações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003.12.361.0086.2051 - Transporte Escolar - Salário Educação	
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.896,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE	
08.002.10.301.0071.1288 - Implantação da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)	
4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.8.244.0046.2107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	93.196,39

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 3.896,39 - por Superávit Financeiro (Recursos 1090)
- R\$ 89.300,00 - por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE	
08.002.10.301.0071.1288 - Implantação da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)	
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.316,00
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.984,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.8.244.0046.2107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	93.196,39
TOTAL DO DECRETO	93.196,39





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29/03/2022

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Viviane Redin Mergen
Secretário(a) Municipal de Administração

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2022 11:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp624da2228de7c>
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 06/04/2022 11:22



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br